ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 744, de 11 de Maio de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 37.653,77 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 37.653,77 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2016 –Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 1.518,01

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2020 –Programa nacional de Transporte Escolar-PNAT.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 29.762,24

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2024 –Programa nacional de alimentação escolar indígena-PNAI

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 509,94

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2037 – Programa nacional de alimentação escolar fundamental-PNAE.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 1.868,04

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2025 –Quota Parte do Salário educação.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 2.131,50

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do ensino - Convenio.
12.361.0012.2087 – Programa nacional de alimentação escolar para creche - PNAC.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 1.864,04

TOTAL **R$. 37.653,77**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 37.653,77 (trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008, remanescentes nas Contas bancaria de receitas vinculadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 11 de Maio de 2009.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL